



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

**02 ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 0006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002169/2021**

O Presidente da CPL e Membros da CPL, Portaria nº 282 de 15 de janeiro de 2021, tornam público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que a presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital item **10.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, sendo **excluído do Edital o sub item 10.4.1.2 – Atestado (os) emitidos por pessoa jurídicas de direito publico ou privado, acompanhado (os) da respectiva certidão de acervo técnico emitida pelo CREA e/ou CAU, de acordo com o termo de Referência em anexo, e, do Termo de Referência o Item 6.0 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**A onde se ler:**

Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, contemplando área interna e externa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Carmo-RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**Leia se:**

Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, contemplando área interna e externa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Carmo-RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

Inexistindo prejuízo a lisura do procedimento e a administração pública, torna-se pública a errata, uma vez que conforme o art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93: *“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**”*

Tendo em vista que **as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes**, permanecendo inalterados todos os dispositivos esposados no Edital, não altera-se a data de abertura da licitação em epígrafe.

Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo intimados os licitantes por e-mail e/ou telefone, publicado no Site da Prefeitura, nas dependências e quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Carmo.

Carmo-RJ., 29 de abril de 2021.

---

Ivan Lima Praxedes  
Presidente/Pregoeiro  
Portaria nº 282/2021